



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO

DECRETO Nº. 003/2024

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º (LEI MUNICIPAL N.º 745/2023) em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.462,00 (sete mil reais, quatrocentos e sessenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

4 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte: R\$ 3.300,00

Pessoal Civil 15010000

9 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: R\$ 4.162,00

15010000

Total da Ação: R\$ 7.462,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.462,00

Valor total Suplementado: R\$ 7.462,00.

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 7.462,00 (sete mil reais, quatrocentos e sessenta e dois reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

Redução

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN
CNPJ: 08.392.821/0001-22
Telefone: 84 3372-2051
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO

1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

5 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: R\$ 7.462,00

15010000

Total da Ação: R\$ 7.462,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.462,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano Melo-RN, 27 de dezembro de 2024.

Roseberg Monteiro de Carvalho
Presidente

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN
CNPJ: 08.392.821/0001-22
Telefone: 84 3372-2051
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO

Publicado por:
ROSEBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 03602314